



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

2. Para atender as necessidades dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer elaboramos o referido termo de referência para que, através de procedimento legal permanente, seja efetuada a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de estruturas de segurança e proteção dos equipamentos esportivos.

3. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que os equipamentos de práticas esportivas estão cada vez mais sendo utilizados pelos esportistas municipais das mais diversas categorias, assim como pelos estudantes e usuários de programas e ações de todo o município, é de extrema importância que seja feito de forma periódica a manutenção estrutural destes equipamentos.

Desta forma, salientando que alguns espaços destes tem grades de proteção, alambrados parapeitos feitos de estrutura de ferro ou similar, torna-se necessária a manutenção dos mesmos, pois ressaltamos que além da prática de esporte, os mesmos são utilizados para realização de eventos de diversas secretarias.

Portanto, é necessário que seja realizada a contratação dos serviços visando a segurança de todos os usuários e garantindo espaços de qualidade para todos, considerando que deverão ser feitos tanto de forma preventiva quanto corretiva, de acordo com a necessidade identificada.

4. ESPECIFICAÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

As características apresentadas em planilha/tabela abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório, nela consta a descrição do item, unidade de medida e quantitativo.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação dos serviços de confecção de estruturas de proteção para os equipamentos esportivos vinculados a secretaria Municipal de Esporte e lazer, os serviços deverão ser executados conforme projeto e demanda emitida pela Secretaria Municipal.	Metros	250

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Menor preço por item.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1 O serviço de manutenção deverá ser executado conforme o prazo programado;

5.2 A o objeto contratado deverá apresentação conforme proposta;

5.3 Os itens devem ser entregues em perfeito estado de conservação;

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação de serviço deverá atender o período de execução, sem passar do exercício de 2022.

8. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte conforme vinculação da despesa de emitida pelo Pré-Empenho.

10. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

9.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se os índices exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o serviço de reparo na cobertura do Ginásio com aplicação de manta de qualidade durante o prazo de execução, garantindo os melhores itens em conformidade com o solicitado.

10.2 Responsabilizar-se pela execução total dos serviços e seus custos;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será permitida subcontratação.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

Monte Alegre/RN, 12 de agosto de 2022

Responsável pela elaboração
Katarina Ferreira Alves
Auxiliar Administrativo
Matricula: 0012530